




Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

 (043) 3552 1122

LEI Nº 2.351/2022

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) destinados à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

06	SECRETARIA CULTURA ESPORTE		
02	SETOR DE ESPORTE E LAZER		
27.813..0034.2174	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA DO ESPORTE		
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	200.000,00
	Subtotal		200.000,00

Art. 2º - E para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, como recursos serão de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**.

EXCESSO	FONTE	1706	200.000,00
	Subtotal		200.000,00
	Total Geral		200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2.022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL